

# RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL

 *Exercício 2025*

## EQUIPE DA CORREGEDORIA

### **Carina Rocha Seabra**

Corregedora da Agência nacional de Proteção de Dados (ANPD)

### **Maria Goreti da Silva**

Coordenadora de Apoio à Corregedoria

## PROJETO GRÁFICO / EDITORAÇÃO

### **André Scofano / Camille Pietra**

*Conteúdo elaborado pela equipe da Corregedoria da ANPD*

# SUMÁRIO

<b>Introdução</b>	5
<b>Estrutura da Corregedoria</b>	7
Organização	7
Competências	7
Quadro de pessoal	9
Instalações físicas	9
<b>Atividades previstas no Plano de Trabalho para o ano de 2025</b>	10
Eixo I - Ações referentes à prevenção de ilícitos e promoção da integridade do Órgãos	10
Eixo II - Ações de capacitação	13
Eixo III - Interlocução com outras Corregedorias do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor)	16
Eixo IV - Implementação de ações para aperfeiçoamento da Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União – CRG-MM	17
Eixo V - Ações previstas no Plano de Integridade da ANPD de responsabilidade da Corregedoria em parceria com outras unidades	17
Eixo VI - Monitoramento do IDECOR – Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional do SisCor	20
<b>Atuação Correcional</b>	22
Processos correcionais	22
<b>Demais atividades</b>	23
Ações de transparência ativa	23
Utilização dos Sistemas Correcionais	23
Programa de Integração da ANPD	24
Respostas às demandas de Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18.11.2011)	24
Participação na Comissão de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da ANPD – CITAI	25
Participação no Comitê Gestor de Enfrentamento ao Assédio da ANPD – CGEA	25
Participação no Comitê Gestor do Programa MJSP sem Assédio e sem Discriminação do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP	26
Participação no Projeto de implementação da metodologia referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT	26
Expedição de orientações sobre a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004	26
Adesão ao Protocolo de Intenções da Rede Integrada de Corregedorias das Agências Reguladoras Federais – CORAGE	27

Realização de palestras nas Agências Reguladoras ANEEL e ANTAQ	27
Participação na elaboração do fluxo do processo “Gerir as ações relacionadas à prevenção de potencial nepotismo”	28
Interação com a Corregedoria-Geral da União - CRG: Censo Correcional e formulação de consulta	28
<b>Identificação de riscos à integridade</b>	30
Principais dificuldades enfrentadas e proposta de ações para superá-las	30
<b>Considerações finais</b>	31

# Introdução

O Relatório de Gestão Correcional 2025 da Corregedoria da Agência Nacional de Proteção de Dados tem por finalidade apresentar a estrutura organizacional da Corregedoria, bem como sistematizar as principais atividades, ações e projetos executados ao longo do exercício, em conformidade com o disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

A atuação correcional tem como foco a prevenção de irregularidades administrativas, a apuração e a responsabilização de servidores por eventuais ilícitos disciplinares, bem como o aprimoramento contínuo da eficiência, da eficácia e da efetividade dos procedimentos correcionais, em consonância com as diretrizes de integridade pública.

No eixo preventivo, ao longo de 2025, a Corregedoria executou ações voltadas à orientação e à disseminação de boas práticas, incluindo campanhas institucionais, elaboração e divulgação de materiais informativos, conforme detalhado nas seções subsequentes deste Relatório.

Uma iniciativa relevante foi a apresentação do tema “Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho”, promovida pela Corregedoria, em 14 de março de 2025, no evento virtual da ANPD denominado “Estudos Técnicos”, com o objetivo de apresentar a mais recente edição do Guia Lilás elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU) aos colaboradores, fomentar conscientização a respeito do tema e cumprir uma das metas previstas no Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e a Discriminação da ANPD.

Destaca-se, ainda, a divulgação da versão digital do Guia Lilás da CGU e, posteriormente, a disponibilização da versão impressa, como instrumento de apoio às ações preventivas e à disseminação de boas práticas e à promoção de um ambiente de trabalho respeitoso.

Adicionalmente, em 2025, foram realizadas campanhas institucionais com foco nos temas “Postura no Trabalho” e “Urbanidade”, alinhadas às diretrizes de integridade, ética e condutas adequadas no serviço público.

No que se refere aos processos correcionais instaurados pela Corregedoria da ANPD no exercício de 2025, a tabela a seguir apresenta a tipologia e a respectiva quantidade de processos conduzidos ao longo do exercício:

Denúncias/ Represen- tação	Juízos de admissibi- lidade	Investigaçāo Preliminar Sumária	Sindicānciā Investigativa	Sindicānciā Acusatória	Processo Acusatório
11	2	8	1	1*	1*

\*A Sindicância Acusatória e o Processo Acusatório instaurado em 2025 referem-se a denúncias recebidas em exercícios anteriores.

O presente Relatório contempla, ainda, outras informações relevantes acerca das atividades da Corregedoria da ANPD, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Em síntese, o Relatório de Gestão Correcional 2025 consolida as principais ações desenvolvidas pela Corregedoria da ANPD, evidenciando os resultados obtidos no aprimoramento da gestão correcional, no aperfeiçoamento do clima organizacional, na mitigação de riscos de irregularidades administrativas e no fortalecimento da integridade institucional.



# Estrutura da Corregedoria

## Organização

A Corregedoria da ANPD é um órgão seccional da ANPD vinculado diretamente à Presidência, nos termos do inciso III do art. 55-C da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

As competências da unidade encontram-se definidas no art. 21 do Anexo I do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, bem como no Regimento Interno da ANPD, aprovado pela Portaria ANPD nº 1, de 08 de março de 2021.

A Corregedoria da ANPD é também unidade setorial integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), estando sujeita, portanto, às diretrizes e aos normativos da Controladoria-Geral da União (CGU), por intermédio da Corregedoria-Geral da União, conforme estabelecido no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

No âmbito de sua estrutura interna, a Corregedoria possui uma única unidade subordinada, a Coordenação de Apoio à Corregedoria (COAC).

## Competências

As atribuições da Corregedoria da ANPD encontram-se definidas no art. 13 do Regimento Interno da ANPD, sem prejuízo da observância de outras disposições legais e regulamentares aplicáveis:

*A Art. 13. São competências da Corregedoria, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 13.709, de 2018, no Decreto nº 10.474, de 2020, e na legislação aplicável:*

*I - planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição, no âmbito da ANPD;*

*II - instaurar ou requisitar a instauração de procedimentos disciplinares, de ofício ou a partir de representações e de denúncias, e decidir acerca das propostas de arquivamento de denúncias e representações;*

*III - submeter os procedimentos correcionais à decisão do Diretor-Presidente do Conselho Diretor, ou a outra autoridade julgadora, conforme determinação legal;*

*IV - encaminhar ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República proposta de instauração de processo administrativo disciplinar contra membros do Conselho Diretor;*

*V - adotar medidas preventivas, orientando e aconselhando autoridades e órgãos da ANPD sobre questões disciplinares de conduta; e*

*VI - exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.*

Adicionalmente, em conformidade com os normativos da CGU, a Corregedoria da ANPD também é responsável por:

- a) Instaurar e conduzir procedimentos investigativos e processos correcionais acusatórios;*
- b) Emitir juízo de admissibilidade - ato administrativo fundamentado que decide pela instauração ou arquivamento de procedimento;*
- c) Propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), priorizando sua utilização em casos de menor gravidade, como forma célere e eficaz de resolução;*
- d) Promover ações educativas e preventivas de ilícitos disciplinares;*
- e) Atuar no fortalecimento da integridade institucional no âmbito das atividades correcionais;*
- f) Propor ao Órgão Central medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos investigativos e processos correcionais atinentes à atividade de correição;*
- g) Participar de atividades que exijam ações conjuntas das unidades integrantes do SisCor, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;*
- h) Designar e dar apoio às comissões disciplinares;*
- i) Executar atividades complementares, tais como: registros nos sistemas da CGU, ações de transparência ativa, aplicação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), elaboração de planos de trabalho etc.*

## *Quadro de pessoal*

A equipe da Corregedoria da ANPD é composta por duas servidoras efetivas, a Corregedora, Carina Rocha Seabra, e a Coordenadora da Coordenação de Apoio à Corregedoria, Maria Goreti da Silva, a qual exerce, ainda, a função de substituta da titular nos casos de afastamento ou impedimento.

Não obstante a diminuta equipe, esta tem assegurado a execução das atividades essenciais da unidade, incluindo a gestão administrativa interna, a análise e instrução de juízos de admissibilidade, o atendimento a consultas, a condução de ações de natureza preventiva e a elaboração dos informativos periódicos (InfoCORS).

Todavia, diante da ampliação das demandas, tanto no âmbito correcional quanto nas atividades institucionais, tais como a participação na Comissão de Integridade, Transparência e Acesso à Informação - CITAI, bem como no Comitê Gestor do Plano Setorial de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação da ANPD - CGEA, evidencia-se a necessidade de fortalecimento da força de trabalho, com a alocação de, no mínimo, mais um servidor.

## *Instalações físicas*

Atendendo à solicitação desta Corregedoria quanto à necessidade de adequação de suas instalações físicas, no dia 02 de junho de 2025, a sala da Corregedoria da ANPD foi realocada na sala 29, no 10º andar do edifício sede da ANPD, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Bloco A – Shopping ID – Brasília/DF, CEP: 70297-400.

A nova estrutura física dispõe de espaço mais amplo, possibilitando o futuro aumento da equipe. O ambiente contempla, ainda, sala privativa destinada à Corregedora, bem como sala de reuniões adequada à realização de oitivas e demais atividades correcionais.

O novo ambiente foi planejado de modo a assegurar a privacidade e a preservação da imagem de todos os envolvidos nos procedimentos correcionais (denunciantes, vítimas, testemunhas e investigados), garantindo o sigilo necessário à adequada condução dos trabalhos.



# Atividades previstas no Plano de Trabalho para o ano de 2025

As atividades a serem desenvolvidas pela Corregedoria da ANPD no exercício de 2025 foram detalhadas no respectivo Plano de Trabalho, estruturadas em 06 (seis) eixos de atuação, conforme descrito a seguir:

- Ações referentes à prevenção de ilícitos e promoção da integridade do órgão;
- Ações de capacitação;
- Interlocução com outras Corregedorias do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor);
- Implementação de ações para aperfeiçoamento da Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União – CRG-MM;
- Ações previstas no Plano de Integridade da ANPD de responsabilidade da Corregedoria em parceria com outras unidades da ANPD; e
- Monitoramento do IDECOR – Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional do SisCor.

## ***Eixo I – Ações referentes à prevenção de ilícitos e promoção da integridade do órgão***

---

### **a) Atendimento a consultas individualizadas sobre questões correcionais, condutas éticas e conflito de interesses**

Nos termos do artigo 13 do Regimento Interno da ANPD, a Corregedoria exerce função consultiva, prestando esclarecimentos aos servidores sobre questões relacionadas à disciplina e à conduta funcional.

Ao longo do ano de 2025, a Corregedoria respondeu a 25 (vinte e cinco) consultas, realizadas por meio de atendimento presencial, da plataforma Teams, de correio eletrônico e do Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCI).

Apresenta-se, a seguir, quadro consolidado com os temas mais recorrentes e o respectivo quantitativo de atendimentos.

ASSUNTO	QUANTIDADE
Conflito de interesses	13

ASSUNTO	QUANTIDADE
Hospitalidades e brindes (Lei nº 10.889, de 09.12.2021)	3
Nepotismo	1
Exercício de outra atividade	4
Ética	1
Outros assuntos	3
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

Ressalta-se que, em razão da especificidade e da complexidade de determinados assuntos, foram instaurados 05 (cinco) processos nesta Corregedoria com a finalidade de elaboração de Notas Técnicas para responder as consultas.

Além disso, 03 (três) consultas foram recebidas e devidamente respondidas por meio do SeCl.

As demais consultas foram respondidas pelos canais originais de recebimento e devidamente registradas em processo específico autuado para esse fim, no âmbito desta Corregedoria.

**b) Elaboração e divulgação de informativos a respeito de temas correcionais, condutas éticas e conflito de interesses – InfoCOR**

Com a finalidade de orientar os servidores e prevenir irregularidades, a Corregedoria elaborou e divulgou informativos sobre temas relacionados à conduta ética e às atividades correcionais.

Em 23.05.2025, a Corregedoria publicou na Intranet informativo com o tema “Nepotismo”, direcionado a todos os servidores da ANPD. O conteúdo teve como objetivo explicar, de forma clara, o que caracteriza o nepotismo, quais práticas são vedadas e como evitar esse tipo de conduta no ambiente de trabalho.

Em 31.10.2025, a Corregedoria divulgou novo informativo com o tema “Denúncia e Representação”. A publicação buscou orientar os servidores sobre os canais e os procedimentos para o registro de denúncias ou representações, além de reforçar a importância de comunicar possíveis irregularidades, contribuindo para o fortalecimento do controle social, da transparência e da responsabilidade institucional.

Os informativos foram publicados na Intranet e também estão acessíveis ao público na página da Corregedoria, no sítio eletrônico da ANPD, por meio do link: [https://www.gov.br/anpd/pt-br/acesso-a-informacao/auditoria/acoes-de-supervisao-controle-e-correicao/copy\\_of\\_acoes-preventivas-2025](https://www.gov.br/anpd/pt-br/acesso-a-informacao/auditoria/acoes-de-supervisao-controle-e-correicao/copy_of_acoes-preventivas-2025).

### **c) Elaboração e divulgação de campanhas preventivas**

Ao longo de 2025, a Corregedoria promoveu 02 (duas) campanhas internas de caráter preventivo e educativo, com os temas “Postura no Trabalho” e “Urbanidade”, com o objetivo de reforçar a ética, o respeito e a conduta adequada no ambiente de trabalho.

A campanha “Postura no Trabalho” buscou orientar os servidores sobre os comportamentos esperados no exercício de suas atividades, contribuindo para um ambiente de trabalho mais respeitoso, organizado e produtivo.

Por sua vez, a campanha “Urbanidade” teve como objetivo reforçar a importância do respeito, da cordialidade e do bom relacionamento entre os servidores.

Para divulgação das campanhas, foram afixados cartazes em locais estratégicos da sede da ANPD, enviado e-mail aos servidores, além de ter sido publicado o conteúdo na página da Corregedoria na Intranet e na página da Corregedoria no sítio eletrônico da ANPD.

Os arquivos dos cartazes das campanhas podem ser acessados pelo público externo por meio do link: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/acesso-a-informacao/auditoria/acoes-de-supervisao-controle-e-correicao>, na aba “Medidas Preventivas – Campanhas”.

### **d) Divulgação de cartilhas e informativos de outros órgãos**

No que se refere à divulgação de materiais de outros órgãos, a Corregedoria promoveu a divulgação da versão digital do Guia Lilás, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), reconhecido como importante instrumento de orientação sobre prevenção e enfrentamento de condutas inadequadas no ambiente de trabalho.

Posteriormente, a Corregedoria disponibilizou a versão impressa do Guia Lilás a todos os servidores que estavam em exercício na ANPD à época, com o objetivo de ampliar o acesso ao conteúdo e facilitar sua utilização no dia a dia.

A iniciativa teve como objetivo fortalecer as ações preventivas da Corregedoria, divulgar boas práticas de conduta e contribuir para a promoção de um ambiente de trabalho mais respeitoso, seguro e alinhado aos princípios de ética e integridade.

### **e) Apresentação aos servidores em reunião de “Estudos Técnicos”, sobre o tema “Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho”**

Outra medida adotada, foi a realização de palestra on line pela Corregedora, em 14 de março de 2025, sobre o tema “Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho”, em evento periódico da ANPD denominado “Estudos Técnicos”,

promovido pela Divisão de Gestão de Pessoas (DGP). A palestra contou com participação expressiva de servidores.

## **Eixo II – Ações de capacitação**

### **a) Capacitação da equipe da Corregedoria**

No exercício de 2025, a equipe da Corregedoria participou de diversas ações de capacitação nas áreas de ética, integridade e atividade disciplinar, promovidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), pela Rede Integrada de Corregedorias das Agências Reguladoras (CORAGE), bem como por outras unidades correcionais.

Adicionalmente, a Corregedora participou de capacitação específica na área de liderança, promovida pela Corregedoria-Geral da União (CRG), com foco no aprimoramento das competências gerenciais e no fortalecimento da atuação estratégica da unidade.

Na sequência, apresentam-se as tabelas informativas contendo o detalhamento das capacitações realizadas por cada integrante da Corregedoria.

**Carina Rocha Seabra**

EVENTO	ÓRGÃO PROMOTOR	DATA	CARGA HORÁRIA
Assédio Moral: O que saber e fazer (Turma março/2025)	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	12.03.2025 a 04.04.2025	12 horas
Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correcionais no Poder Executivo federal – Encontro 2: Corregedoria do Instituto Federal de Alagoas	Corregedoria-Geral da União - CRG	15.04.2025	1h e 30 min
Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correcionais no Poder Executivo federal – Encontro 3: Corregedoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Corregedoria-Geral da União - CRG	06.05.2025	1h e 30 min
Sitai 2 anos: Implementação e Caminhos Futuros	Controladoria-Geral da União – CGU	19.05.2025	8 horas

EVENTO	ÓRGÃO PROMOTOR	DATA	CARGA HORÁRIA
Liderança transformadora nas Unidades Correcionais	Controladoria-Geral da União – CGU	18.03 a 17.06. 2025 (10 encontros)	20 horas
Ética e Administração Pública	Instituto Legislativo Brasileiro do Senado Federal	10.04 a 09.06.2025	40 horas
Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correcionais no Poder Executivo federal – Encontro 5: Referencial Plano de Ação e Banco de Boas Práticas	Corregedoria-Geral da União - CRG	29.07.205	1h e 30 min
Treinamento: da Admissibilidade ao Processo Disciplinar, instrutor: professor Marcos Salles	Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP	11 a 15.08.2025	38 horas
Letramento Racial aplicado ao Setor Público	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	22.09.2025 a 22.10.2025	30 horas
Curso on line de Processo Administrativo Disciplinar	Controladoria-Geral da União – CGU	21 a 24.10.2025	24 horas
Uso da IA nos Processos Correcionais	Rede de Corregedorias das Agências Reguladoras - CORAGE	07.11.2025	2 horas
Evento Corregedoria à Vista	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	13.11.2025	7hs e 30min
1º WorkShop em Temas Correcionais	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.	19.11.2025	3h e 30 min
Workshop Open Source Intelligence 2025 – (WS OSINT 2025) (Pesquisa em dados abertos)	Polícia Rodoviária Federal	24 a 27.11.2025	32 horas
<b>Total de horas de capacitação</b>			<b>221h30min</b>

## Maria Goreti da Silva

EVENTO	ÓRGÃO PROMOTOR	DATA	CARGA HORÁRIA
Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correcionais no Poder Executivo federal – Encontro 3: Corregedoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Corregedoria-Geral da União - CRG	06.05.2025	1h e 30 min
Sitai 2 anos: Implementação e Caminhos Futuros	Controladoria-Geral da União – CGU	19.05.2025	8 horas
Como Calcular a Dosimetria de Penalidade Disciplinar	IBAMA	06.06.2025	6 horas
Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correcionais no Poder Executivo federal – Encontro 5: Referencial Plano de Ação e Banco de Boas Práticas	Corregedoria-Geral da União - CRG	29.07.2025	1h e 30 min
Treinamento: da Admissibilidade ao Processo Disciplinar, instrutor: professor Marcos Salles	Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP	11 a 15.08.2025	38 horas
Do Diagnóstico à Evolução: Oficinas de fomento à elevação da qualidade dos resultados correcionais no Poder Executivo federal – Encontro 6: O CRG-MM na organização de iniciativas articuladas para prevenção e combate ao assédio - experiências do IFAL e IFCE	Corregedoria-Geral da União - CRG	26.08.2025	1h e 30 min
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	ENAP	01 a 11.09.2025	25 horas
Dia da Integridade Empresarial 2025	Secretaria de Integridade Privada da Controladoria- Geral da União	10.09.2025	8 horas
Letramento Racial aplicado ao Setor Público	Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	22.09.2025 a 21.10.2025	30 horas

EVENTO	ÓRGÃO PROMOTOR	DATA	CARGA HORÁRIA
Oficina Prática – Prevenção a Conflito de Interesses	Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP	17.10.2025	6 horas
Atos da vida privada e a repercussão na esfera funcional	Corregedoria-Geral da União - CRG	06.11.2025	4 horas
Uso da IA nos Processos Correcionais	Rede de Corregedorias das Agências Reguladoras - CORAGE	07.11.2025	2 horas
Evento Corregedoria à Vista	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	13.11.2025	7h e 30 min
1º WorkShop em Temas Correcionais	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.	19.11.2025	3h e 30 min
Workshop Open Source Intelligence 2025 – (WS OSINT 2025) (Pesquisa em dados abertos)	Polícia Rodoviária Federal	24 a 27.11.2025	32 horas
<b>Total de horas de capacitação</b>			<b>174h30min</b>

### **b) Capacitação de servidores membros de comissão processante**

No ano de 2025, foram instauradas duas comissões. Após a nomeação dos membros e a publicação das respectivas portarias, a equipe da Corregedoria realizou a capacitação dos servidores designados, em conformidade com o item 2.2.2 do Plano de Trabalho da Corregedoria para o ano de 2025.

Adicionalmente, os membros foram orientados a consultar o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Advocacia-Geral da União (AGU) e o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da União, visando garantir a correta condução dos procedimentos.

### ***Eixo III – Interlocução com outras Corregedorias do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor)***

Em 2025, a equipe da Corregedoria da ANPD realizou visitas técnicas a 02 (duas) Corregedorias integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor). A primeira ocorreu em 13 de maio, junto à Corregedoria do Banco Central (BACEN), e a segunda em 20 de outubro, à Corregedoria do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

As visitas tiveram como finalidade conhecer as boas práticas adotadas por essas unidades, com ênfase em medidas preventivas, ações de integridade, fluxos de trabalho, sistemas utilizados e estrutura organizacional.

As ações também contribuíram para o cumprimento do KPA 2.6 do Modelo de Maturidade da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM), que trata da interlocução e cooperação para o aprimoramento das unidades do SisCor, além de estarem alinhadas ao Eixo III do Plano de Trabalho da Corregedoria da ANPD para 2025.

#### ***Eixo IV – Implementação de ações para aperfeiçoamento da Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União – CRG-MM***

---

No âmbito do quarto eixo, “Implementação de ações para aperfeiçoamento da Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União – CRG-MM”, a Corregedoria, por meio da Nota Técnica nº 21/2025/COR/ANPD, analisou o resultado da Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União – CRG-MM 3.0, realizada em 2024, e elaborou o Plano de Ações indicando as medidas a serem adotadas nos anos de 2025 e 2026, com o objetivo de elevar o nível de maturidade desta unidade correcional no próximo ciclo avaliativo, previsto para 2026.

Adicionalmente, em 2025, a Corregedoria expediu 02 (dois) Despachos Orientativos, os quais atualizaram e complementaram Despachos Orientativos exarados anteriormente, e que trataram dos seguintes temas:

Primeiro Despacho (Processo nº 00261.004986/2025-82, SEI nº 0233525): Trata da organização interna da Corregedoria, com foco na atuação das Comissões Processantes instauradas no âmbito da Corregedoria da ANPD. O despacho busca disciplinar e padronizar os procedimentos investigativos e processos correcionais conduzidos por essas Comissões, estabelecendo instruções objetivas para sua implementação.

Segundo Despacho (Processo nº 00261.004986/2025-82, SEI nº 0233787): Trata da estrutura, elaboração, conteúdo, periodicidade, responsabilidades e divulgação dos Relatórios Periódicos da Atividade Correcional. O objetivo é aprimorar o gerenciamento das informações correcionais, reconhecendo a importância da coleta, sistematização e divulgação de dados como suporte à tomada de decisões, estabelecendo orientações à equipe da Corregedoria da ANPD para fins de elaboração e publicação desses relatórios.

#### ***Eixo V – Ações previstas no Plano de Integridade da ANPD de responsabilidade da Corregedoria em parceria com outras unidades***

---

O Plano de Integridade da ANPD, referente ao biênio 2025-2027, estabeleceu um conjunto de ações cuja execução ficou sob a responsabilidade de

determinadas unidades da ANPD ou da própria CITAI. Dentre essas ações, algumas ficaram a cargo da Corregedoria, juntamente com outras unidades da Instituição.

De acordo com o Plano de Ações e Monitoramento do Plano de Integridade da ANPD, as medidas atribuídas à Corregedoria foram devidamente implementadas, em observância às diretrizes estabelecidas, conforme demonstrado na tabela constante do 1º Relatório Anual de Monitoramento do Plano de Integridade – 2025-2027 - CITAI/ANPD:

Eixo	Ação	Área responsável	Riscos envolvidos	Prazo
Eixo 1 Fortalecimento das instâncias de integridade	1.1 Instituição da Comissão de Ética e designação de seus membros.	Gabinete do Diretor-Presidente	1 ao 8	jun/25
	1.3 Elaboração do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação da ANPD.	Coordenação-Geral de Administração, Corregedoria e Ouvidoria, em parceria com outras áreas	1 e 4	jan/25
	1.4 Estabelecimento de um normativo interno sobre os procedimentos da Ouvidoria e o tratamento de pedidos de Acesso à Informação.	Ouvidoria	1, 2, 3, 4 e 8	out/25
Eixo 2 Instituição de fluxos e rotinas de fortalecimento da Integridade	2.1 Elaboração de fluxo processual para verificação de potencial nepotismo.	Coordenação-Geral de Administração (Divisão de Gestão de Pessoas e Coordenação de Logística) + Escritório de Processos	7	set/25
	2.2 Estabelecimento de fluxos e procedimentos para participação em eventos nacionais e internacionais ou em Capacitações.	Coordenação-Geral de Administração (Divisão de Gestão de Pessoas) + Coordenação-Geral de Relações Institucionais e Internacionais +	5	dez/25

Eixo	Ação	Área responsável	Riscos envolvidos	Prazo
Eixo 3 Ações de capacitação e comunicação em Integridade	2.3 Definir formalmente a área responsável pelo tratamento de consultas de conflito de interesses.	Escritório de Processos Secretaria-Geral e Corregedoria	5	jun/25
	2.4 Definir formalmente a área responsável pela prevenção do nepotismo na instituição.	Secretaria-Geral + Coordenação-Geral de Administração (Divisão de Gestão de Pessoas e Coordenação de Logística)	7	dez/25
	2.6 Formalização dos fluxos de tratamento e dos canais de denúncias.	Ouvidoria + Escritório de Processos	21, 2, 3, 4 e 8	dez/25
	3.2 Elaborar Plano de Capacitações em Integridade, abordando os assuntos relativos aos riscos identificados.	Coordenação-Geral de Administração (Divisão de Gestão de Pessoas)	1 ao 8	mar/25
	3.3 Elaborar Plano de Comunicação em Integridade, abordando os assuntos relativos aos riscos identificados.	Assessoria de Comunicação + Comissão de Integridade, Transparência e Acesso à Informação	1 ao 8	mar/25

Os riscos identificados, conforme numeração expressa na tabela acima foram os seguintes:

- Risco 1 – Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar nas decisões da ANPD.
- Risco 2 – Uso indevido de informações privilegiadas.
- Risco 3 – Vazamento de Informações de forma intencional.
- Risco 4 – Abuso de posição ou poder.

- Risco 5 – Conflito de Interesse no relacionamento com agentes externos.
- Risco 6 – Fraude, Solicitação ou Recebimento de Vantagem Indevida e Utilização inadequada de recursos públicos.
- Risco 7 – Nepotismo.
- Risco 8 – Falta de transparéncia.

A Corregedoria envolveu-se mais diretamente com a implementação das medidas 1.3 e 2.3, embora tenha participado de modo cooperativo da implementação de outras medidas de responsabilidade das demais áreas.

No que se refere à Medida 1.3, que trata da “Elaboração do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação da ANPD”, a Corregedoria participou ativamente da elaboração, em parceria com a Ouvidoria e a Coordenação-Geral de Administração, da minuta de Resolução instituidora do referido Plano Setorial.

A implementação da medida foi concluída com a publicação da Resolução CD/ANPD nº 25, de 14 de março de 2025, que instituiu o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, aplicável a todas as formas de assédio moral, sexual e discriminação nas relações profissionais, abrangendo tanto o ambiente presencial quanto o virtual.

No tocante à Medida 2.3, cujo objetivo é definir formalmente a área responsável pelo tratamento de consultas sobre conflito de interesses, a Corregedoria elaborou, juntamente com a Secretaria-Geral, a minuta de Resolução atribuindo à Comissão de Ética da ANPD a competência para analisar consultas relativas a potenciais conflitos de interesses e para autorizar o exercício de atividade privada, conforme determinação do Conselho Diretor da ANPD, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013.

A correspondente Resolução CD/ANPD nº 29, de 04 de setembro de 2025 foi publicada no Diário Oficial da União em 05 de setembro de 2025.

Dessa forma, registra-se que todas as ações previstas no Plano de Integridade da ANPD para o ano de 2025, sob a responsabilidade da Corregedoria, em parceria com outras unidades, foram integralmente cumpridas, contribuindo para o fortalecimento da governança, da ética e da integridade institucional.

## ***Eixo VI – Monitoramento do IDECOR – Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional do SisCor***

---

O Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional (IDECOR), instituído pela Portaria Normativa CGU nº 181, de 31 de outubro de 2024, tem como objetivo avaliar a atuação das Unidades Setoriais de Correição integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

O referido índice é composto por indicadores de gestão e de desempenho correcional, os quais demandam acompanhamento contínuo e ações de aprimoramento por parte das unidades de correição.

Nesse contexto, a Corregedoria da ANPD participou da reunião realizada pela Corregedoria-Geral da União em 21 de março de 2025 e, desde então, tem atuado de forma diligente e sistemática para atender a todos os requisitos e indicadores do IDECOR.

No que se refere aos indicadores de desempenho, a Corregedoria da ANPD tem empreendido esforços para conferir maior celeridade à instrução e à conclusão dos procedimentos investigativos e processos correcionais, buscando a melhoria contínua de seus resultados.

Além disso, no ano de 2025, foi realizado o levantamento de todos os processos instaurados desde a criação da Corregedoria, com a finalidade de subsidiar a elaboração e implementação da metodologia de gestão de riscos baseada em ilícitos disciplinares, em conformidade com as diretrizes propostas pela CGU.



# Atuação Correcional

## *Processos correcionais*

Em conformidade com o disposto no art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, apresentamos a seguir as principais informações sobre os procedimentos investigativos e processos correcionais analisados em 2025 por esta Corregedoria.

No ano de 2025, a Corregedoria recebeu um total de 11 (onze) denúncias e representações.

A partir destas, foram realizados 02 (dois) Juízos de Admissibilidade, 08 (oito) Investigações Preliminares Sumárias (IPS) e 01 (uma) Sindicância Investigativa (SINVE). Do total de processos analisados, 10 (dez) foram arquivados por ausência de autoria e/ou materialidade, enquanto 01 (um) processo foi encaminhado à Comissão de Ética da ANPD, por não se tratar de assunto de competência desta unidade correcional.

Além disso, em 2025, foi instaurado um processo acusatório decorrente de denúncia apresentada em exercício anterior, que, até a conclusão deste relatório, permanecia em andamento.

Ainda em 2025, foi concluída a Sindicância Acusatória instaurada em 2024. O referido processo encontra-se em fase de julgamento.

No período, não houve a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta, tampouco aplicação de penalidade a servidor.

Os principais motivos que levaram à instauração dos processos em 2025 foram: falta de urbanidade, pagamento por reconhecimento de dívida e supostas irregularidades na instrução de processos.

Considerando que a Corregedoria da ANPD não possui histórico de processos julgados, por ser um órgão com apenas 05 (cinco) anos de existência, não foi possível realizar análise gerencial referente aos “riscos de corrupção identificados”, conforme previsto nos incisos V e VII do art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.



## Demais atividades

### *Ações de transparência ativa*

Em observância ao princípio da transparência e às diretrizes estabelecidas pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, a Corregedoria da ANPD tem promovido ações de transparência ativa, disponibilizando informações relevantes sobre suas atividades e competências.

Desde 2022, os Relatórios de Gestão Correcional elaborados por esta unidade são publicados na página da Corregedoria, no sítio eletrônico da ANPD, disponíveis para consulta por meio do link: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/acesso-a-informacao/auditoria/acoes-de-supervisao-controle-e-correicao>, permitindo amplo acesso público às informações sobre medidas preventivas realizadas e ações correcionais.

Além da divulgação dos relatórios, a página institucional apresenta informações detalhadas sobre a Corregedoria, incluindo: competências da unidade, formas de contato (e-mail e telefone) e identificação do titular da Corregedoria, com nome, currículo e período de mandato no cargo (as informações sobre o titular da unidade estão acessíveis em <https://www.gov.br/anpd/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/quem-e-quem>).

Ao longo de 2025, a equipe da Corregedoria realizou atualizações na página da Corregedoria, no sítio eletrônico da ANPD, incluindo a publicação de todas as campanhas institucionais promovidas pela unidade nesse período.

Adicionalmente, estão disponíveis todos os informativos (InfoCOR) publicados pela Corregedoria desde 2022, bem como um repositório atualizado com as principais normas vigentes relativas à atividade correcional e às condutas éticas, em conformidade com o ordenamento normativo aplicável.

Além das publicações promovidas na página da Corregedoria, no sítio eletrônico da ANPD (Internet), a Corregedoria também atualiza periodicamente sua página na Intranet da ANPD.

Essas ações demonstram o compromisso da Corregedoria da ANPD com o princípio da transparência de suas atividades correcionais, promovendo o controle social, e garantindo a publicidade das informações, respeitando, entretanto, os dados restritos ou sigilosos, nos termos do art. 5º, inciso XII, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

### *Utilização dos Sistemas Correcionais*

As demandas correcionais envolvendo agentes em exercício na ANPD são registradas tanto no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) quanto no sistema e-

PAD, em conformidade com o disposto na Portaria CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020 c/c art. 5º, inciso X, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Essa prática assegura o adequado controle, acompanhamento e uniformização dos procedimentos correcionais no âmbito desta Agência Reguladora.

### *Programa de Integração da ANPD*

Em 2025, a Corregedoria participou do Programa de Integração de novos servidores, de iniciativa da Divisão de Gestão de Pessoas, com a realização de quatro apresentações, ocorridas nos dias 11 de março, 10 de junho, 12 de setembro e 9 de dezembro.

Durante as exposições, foi apresentada uma visão geral das atribuições e competências da unidade, com destaque para as principais ações preventivas desenvolvidas ao longo do período. Destacaram-se, nesse contexto, o atendimento às consultas formais encaminhadas à Corregedoria, a publicação dos InfoCOR sobre “Denúncia e Representação”, bem como a divulgação de campanhas institucionais promovidas pela unidade, dentre outras iniciativas voltadas ao fortalecimento da integridade e da conduta ética no serviço público.

No último ciclo do Programa de Integração, a Corregedoria também abordou a Resolução CD/ANPD nº 25, de 14 de março de 2025, que instituiu o Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação da ANPD, com apresentação das principais competências do Comitê Gestor de Enfrentamento ao Assédio, reforçando-se a importância da prevenção, do acolhimento e do tratamento adequado dessas situações no ambiente institucional. Na oportunidade, também foram expostos brevemente os conceitos constantes do Guia Lilás da CGU.

### *Respostas às demandas de Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18.11.2011)*

No ano de 2025, a Corregedoria respondeu apenas a 01 (uma) demanda com fundamento na Lei de Acesso à Informação.

## *Participação na Comissão de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da ANPD – CITAI*

Conforme previsto na Portaria GABPR/ANPD nº 213, de 07 de julho de 2025, a Corregedoria da ANPD integra a Comissão de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da ANPD (CITAI).

No âmbito da CITAI, a Corregedoria atua de forma articulada com outras unidades da ANPD na implementação das medidas previstas no Plano de Ações e Monitoramento do Plano de Integridade da ANPD, referente ao biênio 2025–2027, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional baseada em valores éticos, na prevenção de riscos à integridade e no monitoramento da efetividade das medidas estabelecidas no Plano de Integridade.

As medidas de responsabilidade direta da Corregedoria foram indicadas no item referente ao “Eixo V - Ações previstas no Plano de Integridade da ANPD de responsabilidade da Corregedoria em parceria com outras unidades”.

## *Participação no Comitê Gestor de Enfrentamento ao Assédio da ANPD – CGEA*

A Corregedoria da ANPD integra o Comitê Gestor de Enfrentamento ao Assédio - CGEA, nos termos da Resolução ANPD nº 25, de 14 março de 2025, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a prevenção e o enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e de todas as formas de discriminação no âmbito da ANPD. A referida norma tem como objetivo, dentre outros, promover uma cultura institucional de relações profissionais saudáveis, um ambiente de trabalho respeitoso e ético e uma gestão humanizada.

No âmbito do Comitê, compete à Corregedoria, em especial, a gestão necessária para que o tratamento de denúncias em casos de assédio seja efetivado dentro dos parâmetros descritos na norma, inclusive, com vistas a minimizar os riscos de retaliação das vítimas, denunciantes ou testemunhas. Além disso, a Corregedoria também participa ativamente das ações preventivas promovidas pelo Comitê relacionadas ao tema.

Nesse contexto, a participação da Corregedoria no CGEA é essencial para assegurar a efetividade das ações institucionais voltadas à prevenção, à orientação e ao adequado tratamento das situações de assédio e discriminação. A atuação da unidade contribui para o fortalecimento da integridade organizacional e para a consolidação de uma cultura institucional baseada na ética, na transparência e no respeito mútuo.

## *Participação no Comitê Gestor do Programa MJSP sem Assédio e sem Discriminação do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP*

A servidora Maria Goreti da Silva, Coordenadora da Coordenação de Apoio à Corregedoria, foi nomeada representante titular da ANPD no Comitê Gestor do Programa MJSP sem Assédio e sem Discriminação, conforme Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 863, de 17.07.2025, alterada pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.411, de 19.09.2025.

## *Participação no Projeto de implementação da metodologia referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT*

Em 2025, toda as áreas da ANPD participaram do projeto de implementação da metodologia referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT na Agência.

No contexto desse projeto, a equipe da Corregedoria dedicou parcela significativa de sua carga de trabalho às atividades de mapeamento, análise e validação das informações necessárias à aplicação da metodologia.

Como resultado, o estudo de Dimensionamento da Força de Trabalho indicou déficit de pessoal equivalente a aproximadamente 50% da força de trabalho considerada ideal para a unidade, evidenciando a necessidade de alocação de 1 (um) servidor adicional à equipe da Corregedoria, a fim de assegurar a adequada execução de suas atribuições.

## *Expedição de orientações sobre a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004*

Com a publicação da Medida Provisória nº 1.317, de 17 de setembro de 2025, que transformou a ANPD em Agência Reguladora, passaram a incidir sobre os agentes públicos em efetivo exercício na ANPD as disposições da Lei nº 10.871/2004, a qual dispõe sobre a criação de carreiras e a organização dos cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras.

Nesse contexto, considerando as vedações legais relativas ao exercício de outra atividade privada por servidores em efetivo exercício nas Agências Reguladoras, ressalvada a atividade de magistério, a Corregedoria elaborou Nota Técnica e a disponibilizou a todos os agentes públicos em exercício no órgão, com o objetivo de orientar os servidores efetivos, requisitados, ocupantes de cargos

comissionados e dirigentes em exercício na ANPD quanto à correta observância da legislação aplicável.

Ressalte-se que a expedição de orientações dessa natureza insere-se no âmbito das atribuições da Corregedoria, nos termos do art. 13 do Regimento Interno da ANPD, que lhe confere competência para orientar sobre questões relativas à conduta funcional e ao regime disciplinar no âmbito da entidade.

### *Adesão ao Protocolo de Intenções da Rede Integrada de Corregedorias das Agências Reguladoras Federais – CORAGE*

Com a transformação da ANPD em Agência Reguladora, a Corregedoria da ANPD aderiu ao Protocolo de Intenções da Rede Integrada de Corregedorias das Agências Reguladoras Federais - CORAGE.

A assinatura do termo de adesão foi realizada pela Corregedora da ANPD, em 30 de setembro de 2025, e representa um passo importante na aproximação da ANPD com outras Agências Reguladoras.

A Rede CORAGE tem por objetivo promover a integração entre as Corregedorias das Agências Reguladoras incentivando atividades conjuntas de educação corporativa, compartilhamento de experiências, intercâmbio de conhecimentos, informações, ferramentas e tecnologias, realização de ações integradas, dentre outras atividades previstas no Protocolo de Intenções.

Considerando as características comuns das Agências Reguladoras, é de grande valia que as Corregedorias que tratam de assuntos semelhantes se aproximem a fim de unir esforços em prol do desenvolvimento da atividade correcional.

O Protocolo de Intenções prevê ainda a realização de reuniões trimestrais e não envolve compromissos financeiros e nem a transferência de recursos.

No ano de 2025, a Corregedoria participou de reuniões para discussão de temas comuns às unidades correcionais de Agências Reguladoras e de capacitações oferecidas pela Rede.

A adesão da ANPD à Rede CORAGE contribui para o aperfeiçoamento das atividades correcionais do órgão e para a promoção de uma gestão correcional mais eficiente e integrada.

### *Realização de Palestras nas Agências Reguladoras ANEEL e ANTAQ*

No dia 13 de novembro de 2025, a Corregedora participou, como palestrante, da Roda de Conversa, no 1º Seminário intitulado “Corregedoria à Vista”, realizado

pela Corregedoria da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. O tema explanado foi “Experiências práticas e desafios enfrentados pelas corregedorias”.

Em 19 de novembro de 2025, a Corregedora palestrou sobre o tema “Conflito de Interesses” no 1º WorkShop em Temas Correcionais realizado pela Corregedoria da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

### *Participação na elaboração do fluxo do processo “Gerir as ações relacionadas à prevenção de potencial nepotismo”*

No exercício de 2025, a Corregedoria da ANPD participou, a convite do Escritório de Processos da Secretaria-Geral, da elaboração do fluxo do processo “Gerir as ações relacionadas à prevenção de potencial nepotismo”, medida prevista no Plano de Ações e Monitoramento do Plano de Integridade da ANPD para o biênio 2025 - 2027.

O referido processo foi estruturado em 02 (dois) fluxos distintos e complementares: (i) referente ao ingresso de servidores na ANPD; e, (ii) relativo ao gerenciamento das contratações realizadas pela Agência.

A participação da Corregedoria na construção desses fluxos fundamentou-se em suas competências institucionais de orientação normativa, prevenção de desvios de conduta e apoio à gestão na identificação e mitigação de riscos à integridade, especialmente aqueles relacionados ao nepotismo.

A atuação da Corregedoria, juntamente com outras unidades da ANPD, possibilitou o alinhamento dos procedimentos às normas vigentes, às diretrizes da Controladoria-Geral da União e às boas práticas de governança pública.

Como resultado, os fluxos elaborados contribuíram para o aperfeiçoamento dos controles internos, para a padronização dos procedimentos e para o fortalecimento das ações preventivas já adotadas pela ANPD, promovendo maior segurança jurídica, transparência e conformidade nos processos de ingresso de pessoal e de contratações.

### *Interações com a Corregedoria-Geral da União – CRG: Censo Correcional e formulação de consulta*

Como unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SisCor, a Corregedoria da ANPD está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema, a Controladoria-Geral da União, por meio da Corregedoria-Geral da União. Assim, é de suma importância a aproximação desta unidade com o Órgão Central no intuito de contribuir, na medida de sua

competência, para o aprimoramento dos procedimentos relativos aos processos correcionais.

Com esse intuito, entre os meses de outubro e novembro de 2025, a Corregedoria da ANPD participou do Censo Correcional da CRG respondendo às 97 (noventa e sete) perguntas constantes do formulário encaminhado às Unidades Setoriais de Correição que compõem o SisCor.

O Censo Correcional 2025 é uma pesquisa ampla, cujo objetivo é conhecer o cenário atual de estrutura e funcionamento da área correcional nos órgãos e entidades públicas federais, para fins de planejamento e fomento a melhorias no SisCor e para nortear o planejamento de ações da Corregedoria-Geral nos próximos anos, sem tratamento individualizado de diagnósticos (positivos ou negativos) das instituições.

Em outra vertente de interação com a CRG, no ano de 2025, a Corregedoria da ANPD formulou consulta ao referido órgão, com fundamento nos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, solicitando posicionamento oficial acerca da competência do Diretor-Presidente da ANPD, para julgar processos disciplinares, com aplicação das penalidades de advertência e suspensão a servidores e empregados públicos que se encontram cedidos/requisitados ao órgão, ocupantes e não ocupantes de cargo comissionado.

A consulta foi formulada em razão da relevância da questão para a atividade correcional desta autarquia e de outros órgãos criados recentemente cujo quadro de pessoal também é composto exclusivamente por servidores cedidos/requisitados, sendo necessária, portanto, a uniformização da matéria.



## Identificação de riscos à integridade

### *Principais dificuldades enfrentadas e proposta de ações para superá-las*

Considerando a diminuta equipe da Corregedoria, atualmente composta apenas pela titular da unidade correcional e respectiva substituta, se faz necessário que sejam selecionados servidores de outras áreas para compor as Comissões Processantes.

No ano de 2025, tendo em vista a indisponibilidade de cursos de curta duração sobre processo correcional, a Corregedoria da ANPD enfrentou significativa dificuldade quanto à capacitação desses servidores (de outras áreas) para atuação na matéria.

Com o objetivo de mitigar os riscos decorrentes dessa limitação e assegurar a regularidade dos trabalhos, a equipe da Corregedoria realizou reuniões prévias de orientação com os servidores designados para compor as comissões de processos correcionais, visando à capacitação mínima necessária para o adequado desempenho de suas atribuições.

Embora tal medida não seja a solução ideal, avalia-se como proveitosa essa ação para superar, ainda que parcialmente, a referida dificuldade relacionada à capacitação mínima.

# Considerações finais

O presente Relatório de Gestão Correcional consolida as principais ações desenvolvidas pela Corregedoria da ANPD ao longo do exercício de 2025, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, evidenciando o planejamento, a execução e os resultados alcançados no âmbito da atividade correcional.

Entre as iniciativas realizadas pela Corregedoria da ANPD no ano de 2025, destacam-se:

- Atendimento a 25 (vinte e cinco) consultas sobre questões correcionais e temas correlatos;
- Elaboração e publicação de 02 (dois) Informativos da Corregedoria - InfoCOR, cujos temas foram “Nepotismo” e “Denúncia e Representação”;
- Elaboração e divulgação das campanhas sobre “Postura no Trabalho” e “Urbanidade”;
- Divulgação do Guia Lilás em formato digital e versão impressa;
- Apresentação aos servidores sobre o tema “Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho”;
- Visitas institucionais a 02 (duas) Corregedorias integrantes do SisCor;
- Análise do resultado da Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional da Corregedoria-Geral da União – CRG-MM 3.0, realizada em 2024, e elaboração do Plano de Ações visando evolução do nível de maturidade da unidade correcional;
- Elaboração de 02 (dois) Despachos contendo orientações para atendimento de alguns KPAs do CRG-MM e, consequentemente, aperfeiçoamento da maturidade correcional;
- Participação na elaboração do Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação da ANPD, em parceria com a Ouvidoria e a Coordenação-Geral de Administração;
- Elaboração de minuta de Resolução que trata da competência para analisar consultas relativas a potenciais conflitos de interesses e para autorizar o exercício de atividade privada, em parceria com a Secretaria-Geral;
- Atuação Correcional: 02 (dois) Juízos de Admissibilidade, 08 (oito) Investigações Preliminares Sumárias (IPS), 01 (uma) Sindicância Investigativa (SINVE) e instauração de um processo acusatório;
- Apresentações nos 04 (quatro) Programas de Integração da ANPD;
- Resposta a 01 (uma) demanda de Lei de Acesso à Informação;

- Participação na Comissão de Integridade, Transparência e Acesso à Informação - CITAI;
- Participação no Comitê Gestor de Enfrentamento ao Assédio - CGEA;
- Participação no Comitê Gestor do Programa MJSP sem Assédio e sem Discriminação do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP;
- Participação no Projeto de implementação da metodologia referencial de Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT;
- Expedição de orientações sobre a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, por ocasião da transformação da ANPD em Agência Reguladora;
- Adesão ao Protocolo de Intenções da Rede Integrada de Corregedorias das Agências Reguladoras Federais - CORAGE;
- Apresentação de palestras em 02 (dois) eventos, um promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e um promovido pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ;
- Participação na elaboração do fluxo do processo “Gerir as ações relacionadas à prevenção de potencial nepotismo”, juntamente com outras áreas da ANPD;
- Interações com a Corregedoria-Geral da União - CRG: participação no Censo Correcional e formulação de consulta.

As ações desenvolvidas ao longo do exercício demonstram a evolução da unidade em termos de gestão correcional, com fortalecimento dos mecanismos de prevenção e detecção de irregularidades, ampliação da atuação integrada com outras unidades correcionais integrantes do SisCor, desenvolvimento de vários projetos em conjunto com outras áreas da ANPD e contribuição efetiva para a promoção de um ambiente de trabalho ético, respeitoso e alinhado aos valores institucionais.

Dessa forma, conclui-se que a Corregedoria da ANPD cumpriu, de maneira regular e eficiente, suas competências institucionais no exercício de 2025, contribuindo para a prevenção e repressão de condutas ilícitas, para o aprimoramento do clima organizacional e para o fortalecimento da cultura de integridade, transparência e responsabilidade no âmbito do órgão.



# ANPD

Agência  
Nacional de  
Proteção de Dados